CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 138

de 01 de novembro de 2017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.025.670,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.025.670,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

R$ 2.025.670,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
02.01.04.122.2002.002-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	2.000,00
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
0500 - Assessoria de Relações Institucionais	
05.01 - Assessoria de Relações Institucionais	
05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	150.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	55.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.000,00
08.02.12.365.8032.019-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
08.02.12.365.8032.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.500,00
08.02.12.365.8032.100-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
08.02.12.365.8032.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil	10.670,00
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.104-339014-Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
09.02.10.301.9012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
09.02.10.301.9012.107-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	35.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	181.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	5.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	6.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	3.000,00
09.02.10.305.9052.032-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.02.10.305.9052.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.02.10.305.9052.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
10.01.08.122.0002.033-449051-Obras E Instalações	15.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.02.08.244.0052.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.000,00
10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
10.04.08.243.0012.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339014-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	221.000,00
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.500,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
14.01.15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
14.01.15.451.4002.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01.15.451.4002.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	155.000,00
1500 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01.09.272.5002.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
15.01.09.272.5002.081-319001-Aposentadorias E Reformas	784.000,00
15.01.09.272.5002.081-319003-Pensões Do Rpps E Do Militar	112.000,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-337170-Rateio da Participação em Consórcio Públi	51.000,00
02.01.04.122.2002.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.28.843.0002.046-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01.04.122.7002.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	15.000,00
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	9.500,00
08.01.12.361.6001.034-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	15.000,00
08.01.12.361.8022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	160.000,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações	35.000,00
08.01.12.365.6001.006-449051-Obras E Instalações	110.000,00
08.01.12.365.6001.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	8.000,00
08.01.12.365.6001.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	48.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	500,00
08.02.12.365.8032.021-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária	500,00
08.02.12.365.8032.021-339014-Diárias - Pessoal Civil	500,00
08.02.12.365.8032.100-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária	30.000,00
08.02.12.365.8032.101-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
09.01.10.122.9002.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	870,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.105-339014-Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
09.02.10.301.9012.113-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	20.000,00
09.02.10.305.9052.032-339014-Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
09.02.10.305.9052.032-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-335041-Contribuições	5.000,00
10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
10.01.08.244.0022.099-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	130.000,00
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01.27.122.2002.038-339014-Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.4002.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
14.01.15.451.6001.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
14.01.25.752.4002.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
14.01.26.782.4002.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
1500 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
15.01.99.997.9999.997-999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	918.000,00

Art. 3°.

Esta decretado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de novembro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 138/2017 - 01 de novembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em